



**Associação
Mato-grossense
dos Municípios**

**SEGUNDA-FEIRA
09/02/2026
N° 4924 | EXTRA OFICIAL**

ÍNDICE

Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte.....	4
Prefeitura Municipal de Jangada.....	4

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

Presidente de Honra: Juarez Alves da Costa

Presidente: Leonardo Tadeu Bortolin

Primeiro Vice-Presidente: Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

Segundo Vice-Presidente: José Guedes de Souza - Rondolândia

Terceiro Vice-Presidente: Edu Laudi Pasccoski - Itanhangá

Quarto Vice-Presidente: Marcelo de Aquino - General Carneiro

Quinto Vice-Presidente: Thiago Castelian Ribeiro - Santa Terezinha

Secretário Geral: Janailza Taveira Leite - São Félix do Araguaia

Primeiro Secretário: Carlos Sirena - Juara

Tesoureiro Geral: Nelson Antônio Pain - Poxoréu

Primeiro Tesoureiro: Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

Segundo Tesoureiro: Manoel Loureiro Neto - Diamantino

Conselho Fiscal:

1º Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

2º Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

3º João Isaack Moreira - Tesouro

Suplentes Fiscais:

1º Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

2º Irineu Marcos Parmeggiani - Campos de Júlio

3º Enilson de Araújo Rios - Araputanga

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva

(65) 99931 - 8446

(65) 2123 - 1200

(65) 99903 - 7934

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****LEI Nº 1.716/2026/GAPRE, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.****LEI Nº 1.716/2026/GAPRE, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.**

RATIFICA A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONTRATO DE RATEIO COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA E XINGU - CISAX E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte – MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ratifica-se a participação do Município de Canabrava do Norte – MT no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu - CISAX, pessoa jurídica de direito público, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrita no CNPJ sob o n. 02.601.738/0001-30, conforme os termos da Segunda Alteração do Protocolo de Intenções/Contrato do Consórcio Público, assinado em 03 de Dezembro de 2025 e publicado na Edição nº 4881 do Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso em 08 de Dezembro de 2025.

Art. 2º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a firmar Contrato de Rateio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu - CISAX, pessoa jurídica de direito público, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrita no CNPJ sob o n. 02.601.738/0001-30, com sede na Avenida Ayrton Senna, Qd 84 Lote 10B, Centro, CEP: 78.652-000 - Confresa – MT.

§ 1º O Contrato de Rateio que se refere o caput deste artigo será firmado no início de cada exercício, e conterá:

I. O valor correspondente à cota de participação do Município nas despesas administrativas do Consórcio;

II. O valor destinado pela administração municipal para a contratação de serviços médicos e casa de Apoio, conforme a necessidade do Município e disponibilidade orçamentária.

III. O valor destinado pela administração municipal para a aquisição de medicamentos, materiais médicos e odontológicos através do Consórcio, conforme a necessidade do Município e disponibilidade orçamentária.

§ 2º As parcelas referentes ao contrato de rateio terão vencimento todo dia 10 de cada mês.

Art. 3º O valor total do presente Contrato de Rateio será de R\$ 449.280,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e duzentos e oitenta reais).

§ 1º O valor global referido no caput será executado conforme classificação, composição, categorias, fontes de recursos e parcelas mensais, na forma prevista e detalhada no presente Contrato, especialmente quanto ao rateio das despesas administrativas, à contratação de serviços médicos, cirurgias e exames especializados, bem como aos repasses vinculados a programas específicos, quando houver.

§ 2º A distribuição do valor total por categoria e sua respectiva execução financeira obedecerão às deliberações do Consórcio e às condições estabelecidas neste instrumento, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 4º Para fazer face às despesas em comento fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos estabelecidos em dotação própria, conforme segue:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	0004	CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO	
Atividade	2.570	CONTRIBUIÇÃO AO CONSORCIO INTERM DE SAÚDE - CISAX	
Elemento Despesa	Descrição	Grupo Fonte Detalhamento	Valor
3.3.71.70.00.00.00	Rateio Pela Participação em Consócio Público	1 500 1002000 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	123.000,00
3.3.71.70.00.00.00	Rateio Pela Participação em Consócio Público	1 621 0000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	117.000,00
TOTAL			R\$ 240.000,00

Art. 5º Fica retificado o Art. 1º da Lei Municipal nº 1.715/2026/ GAPRE, de 04 de fevereiro de 2026, passando a vigorar conforme a programação orçamentária acima especificada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA**EDITAL DE SELEÇÃO PS Nº 002/2026/SME/PREFEITURA DE JANGADA - MT.****EDITAL DE SELEÇÃO PS Nº 002/2026/SME/PREFEITURA DE JANGADA - MT.****A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JANGADA - MT**

No uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, o artigo 129, inciso VI, da Constituição do Estado de Mato Grosso, Art. 2º, IV, da Lei Complementar nº 600 de 19 de Dezembro de 2017, torna público, por meio deste **EDITAL de SELEÇÃO**, as normas e instruções para a realização de **Processo Seletivo (PS)** destinado à seleção, formação de cadastro reserva e contratação temporária de servidores para exercerem os cargos de **Professor (a)**, na função respectiva, em conformidade com os demais atos normativos que regem o Processo de Atribuição, **com o objetivo de suprir a demanda temporária de professores nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Jangada - MT, no ano letivo de 2026.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES – DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS (PROFESSORES / AS) POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO OBTIDA NA CONTAGEM DE PONTOS EM SUAS RESPECTIVAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JANGADA - MT.

1.1 – O presente **Processo Seletivo (PS)** é destinado à seleção de professores (as) para atuarem em estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino de Jangada - MT, exclusivamente para atender à necessidade de excepcional interesse público, suprindo temporariamente a demanda de pessoal nos cargos e funções da carreira dos profissionais da educação básica, mediante contrato temporário em 2026.

1.1.1 Divulga -se a relação nominal dos / as Professores /as por

ordem de classificação obtida na contagem de pontos nas referidas unidades escolares a que pretendem concorrer a vaga para contrato temporário para o ano letivo de 2026, de acordo com os Anexos: I, II, III, IV, V e VI.

1.2 - Os casos omissos serão resolvidos pelos Técnicos da SME/Gestão SME, designada para esse fim através das portarias vigentes;

1.2.1 - Este EDITAL 002/SME/2026 aguardará RECURSOS de acordo com EDITAL 001/SME/2026, para de acordo com CRONOGRAMA sair edital definitivo.

1.2.2 - Este Edital de Seleção entra em vigor na data de sua publicação, para a organização do Processo Seletivo - PS, destinado a candidatos interessados em concorrer às vagas de contrato temporário/2026, para o cargo respectivo as funções de professor (a), sendo facultado à Administração as alterações necessárias para ajustes no cronograma de atribuição constante nos anexos deste Edital, revogadas as disposições em contrário.

Segue em anexos.

Jangada - MT, 05 de Fevereiro de 2026.

**REGISTRA - SE
- SE**

PUBLICA - SE CUMPRO

Djeane Danuze Ferreira de Almeida

Secretaria Municipal de Educação - Jangada/MT

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 002/ 2026/SME/JANGADA - MT.

ANEXO I

RESULTADO

**SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - JANGADA-
MT - 2026**

**RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS INSCRITOS NO PROCESSO
SELETIVO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JANGADA -
MT / 2026.**

EMEB. "FELISMINO FRANCISCO DE ALMEIDA"

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO FINAL
01	HÉLIDA CÁSSIA PERREIRA MEIRA MENDES	48,50	APROVADA
02	ANA LUIZA BEZERRA DA SILVA (INGLES)	48,05	APROVADA
03	FRANCENILCE ROCHA SANTOS	48,45	APROVADA
04	CECILIO GERALDO (EDUCAÇÃO FÍSICA)	30,00	APROVADO
05	NEURA BENEDITA DO NASCIMENTO SANTOS	48,31	APROVADA
06	DARIANE APARECIDA DE BRITO	48,24	APROVADA
07	INDIARA BASTO FERREIRA DA SILVA	48,20	APROVADA
08	MAXISLAINE APARECIDA DA SILVA	48,00	APROVADA
09	EDILAINA APARECIDA DE OLIVEIRA	47,35	APROVADA
10	JANIRA DAS NEVES REIS (INGLES)	43,00	CLASSIFICADA
11	EDUARDA ARRUDA BOTELHO	47,20	CLASSIFICADA
12	ROSELI BENEDITA MENDES	47,00	CLASSIFICADA
13	ALECSSANDRA EPIFANIA DO NASCIMENTO	47,00	CLASSIFICADA
14	ANTONINA MARIA DA SILVA	45,00	CLASSIFICADA
15	VILLMA VERA MENDES	41,00	CLASSIFICADA
16	MICAELLY FERNANDA DA SILVA	35,00	CLASSIFICADA
17	CLEIDINEIA CRISTINA DE SOUZA	31,00	CLASSIFICADA

**SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - JANGADA-
MT - 2026**

**RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS INSCRITOS NO PROCESSO
SELETIVO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JANGADA -
MT / 2026.**

EMCEB. "SEVERIANO VIEIRA DA SILVA"

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO FINAL
01	VANIA DE GUSMÃO SILVA	48,98	APROVADA
02	BEATRIZ PEDRINA DE SALES	48,96	APROVADA
03	LEONARDA MARIA DA SILVA	48,85	APROVADA
04	AMÉLIA PEREIRA NUNES	48,75	APROVADA
05	EUNICE DE OLIVEIRA	48,65	APROVADA
06	NORBERTA DA SILVA LINO	48,50	APROVADA
07	CLEUSINEIA MACEDO DE OLIVEIRA XAVIER	48,50	APROVADA
08	MARIANE NUNES DA COSTA	48,50	APROVADA
09	DIVINA DOS SANTOS BASTOS	48,45	APROVADA
10	MARCINHA PEREIRA NUNES SILVA	48,40	APROVADA
11	VITALINA PEREIRA SALES	48,35	APROVADA
12	CIRBENIS FÁTIMA GONÇALVES DA CRUZ ARRIEL	48,30	APROVADA
13	MARIA VIRGINIA DE OLIVEIRA BASTOS SILVA	48,20	APROVADA
14	ALESSANDRA BENEDITA DA SILVA	48,20	APROVADA
15	IVAIL PATRICIA DE OLIVEIRA COSTA	48,15	APROVADA
16	ANGÉLICA S. MIALHO CAMPOS (EDUCAÇÃO FÍSICA)	35,00	APROVADA
17	FÁBIO ASSIS XAVIER	48,10	CLASSIFICADO
18	LURDES PEREIRA NUNES	48,05	CLASSIFICADA
19	SANTINA DA GUIA SILVA	48,05	CLASSIFICADA
20	FRANCINEIA SALES DA SILVA	48,00	CLASSIFICADA
21	ANTONIA RITA LISBOA	47,00	CLASSIFICADA
22	MARINA MARIA NUNES	44,00	CLASSIFICADA
23	DAVINA PEREIRA DE SALES	42,37	CLASSIFICADA
24	APARECIDA MARIA DA SILVA	42,00	CLASSIFICADA
25	CARMITA DE OLIVEIRA	35,00	CLASSIFICADA
26	PATRICIA PEREIRA NUNES	35,00	CLASSIFICADA
27	CAMILA SALES DA SILVA	35,00	CLASSIFICADA

SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - JANGADA-MT - 2026

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JANGADA - MT / 2026.

CMEI. "MÄEZINHA MARIA"

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO FINAL
01	PAULA ADRIANA ARAUJO DA SILVA BISPO	47,00	APROVADO
02	ANA CLAUDIA AUGUSTO DA SILVA	47,00	APROVADO
03	DIONE DA COSTA ALMEIDA AMORIM	46,00	APROVADO
04	BIANCA PEDROZO DA SILVA	45,90	APROVADO
05	ERENIU LUIZA OLIVEIRA DA SILVA	45,75	APROVADO
06	SUELLEN KARLA ARAUJO MARTINS DE SOUZA	45,50	APROVADO
07	MARTA DA SILVA OLIVEIRA	45,35	APROVADO
08	IVANI SABINO DA SILVA ALMEIDA	45,20	APROVADO
09	ROSENILDE CÁSSIA DE ARRUDA SILVA	45,15	APROVADO
10	MARILEIDE MARIA DE FIGUEIREDO	45,10	APROVADO
11	JULIETE MARCIA DA SILVA	45,05	APROVADO
12	JUCIMARA DE SOUZA MORAES (EDUCAÇÃO FÍSICA)	42,25	APROVADO
13	MARIA DOMINGAS DA SILVA	45,00	CLASSIFICADO
14	ELIANE ARRUDA	44,17	CLASSIFICADO
15	THATIELY ALVES SOARES	44,05	CLASSIFICADO
16	BRUNA ROBERTA MACHADO PEREIRA DE OLIVEIRA	44,00	CLASSIFICADO
17	SIMONE MARIA DE CAMPOS	44,00	CLASSIFICADO
18	GENY SANTANA MARTINS	44,00	CLASSIFICADO
19	FABIANE SANCHES OURIVES	44,00	CLASSIFICADO
20	ADRIELY DE OLIVEIRA BASTOS	43,00	CLASSIFICADO
21	LUIZA HUMBERTINA PEDROSA	42,75	CLASSIFICADO
22	ELIZABETH MARIA FERREIRA	41,05	CLASSIFICADO
23	EGEANE DA SILVA LIMA	40,00	CLASSIFICADO
24	JOVANIL MARIA NEVES	39,00	CLASSIFICADO
25	ILDETE PAULINA MENDES	30,00	CLASSIFICADO
26	CLEUSA MARIA DE FRANÇA	26,00	CLASSIFICADO
27	CRISTIANE MORAES	25,00	CLASSIFICADO
28	LIGIA DA SILVA VALVERDE	22,62	CLASSIFICADO
29	EDINETH RODRIGUES DA SILVA	22,00	CLASSIFICADO
30	FERNANDA ACINZINA GOMES	21,50	CLASSIFICADO

31	MARIA CONCEIÇÃO DO AMPARO	21,00	CLASSIFICADO
32	FLAVIA DE FÁTIMA SANTOS LACERDA	20,00	CLASSIFICADO
33	MANOELA POMBAL DA SILVA	20,00	CLASSIFICADO

INFORMAÇÕES DA ASSINATURA DIGITAL

